



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**DIGITALIZADO**

EM: 27, 05, 01  
Roberta Rêgo  
FUNCIONÁRIO

DATA 12, 06, 69

PROJETO DE LEI Nº 34/69  
ASSUNTO Denomina de Pintor Antonio Bandeira a  
arteria que indica.

VEREADOR: Pedro Nunes

LEI Nº 3727 DE 11, 09, 69

DIOM Nº 4256 DE 15, 09, 69

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3797 DE 9 DE Setembro DE 1969



Denomina de PINTOR ANTONIO BANDEIRA  
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PINTOR ANTONIO BANDEIRA a  
avenida localizada na Praia de Futuro, no trecho compreendido  
entre a confluência das avenidas Francisco Monte e José Sabeia e  
barra de Rio Cocó - paralela à avenida Cesar Cals.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de 9  
de 1969.

Milton Pinheiro  
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 34 / 69



*A comissão pode receber a justificativa do autor*

*20/6/69*  
*[Signature]*

Denomina de PINTOR ANTÔNIO BANDEIRA a artéria que indica.

Aprovado em 1ª discussão

Em 26 / 6 / 69

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PINTOR ANTÔNIO BANDEIRA a avenida localizada na Praia do Futuro, no trecho compreendido entre a confluência das avenidas Francisco Monte e José Saboia e barra do Rio Cocó - paralela à Avenida Cesar Cals.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Junho de 1969.

*[Signature]*  
VEREADOR PEDRO NUNES

Aprovado em 2ª discussão

Em 1º / 9 / 69

A Comissão de Redação Final

Em 1º / 9 / 69



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DIRETORA

A Secretaria, para impressão

Lei 39 / 1969

( PRESIDENTE )

PARECER Nº 39 / 69  
AO PROJETO DE LEI Nº 34/69

O vereador Pedro Nunes apresentou à consideração deste / Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de PINTOR ANTONIO BANDEIRA a artéria que indica".

Antônio Bandeira nasceu em Fortaleza em 1922 e faleceu em Paris a 5 de Outubro de 1967. Foi um dos fundadores do Centro Cearense de Belas Artes, depois Sociedade Cearense de Artes Plásticas, onde se realizavam exposições permanentes e, anualmente o Salão de Abril. Tomou parte em tôdas as mostras organizadas S.C.A.P., desde 1942, até a sua viagem ao Rio de Janeiro, em 1945.

Foi distinguido pelo adido cultural da França com uma bolsa de estudos em Paris, sob os auspícios do Governo Francês, depois de ter exposto individualmente no Instituto dos Arquitetos do Brasil.

É dos mais justos o objetivo da medida pleiteada. Na verdade, aquêle ilustre cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa terra, elevando bem alto o seu nome no mundo artístico, estando suas obras espalhadas em museus e galerias nos maiores centros da Europa e América.

Em tais condições, somos pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes de Fortaleza, em 13 de Junho de 1969.

Pedro Nunes PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva SECRETARIO

Agostinho Moreira e Silva  
Agostinho Moreira e Silva

Arquivo de Imprensa e Expediente  
13/6/69



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Proposta  
Com. 19-1-69  
Aprovada em 23/9/69*

*9 9 69  
Aprovado em 23/9/69  
PRESIDENTE*

## COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 34/69:



Denomina de PINTOR ANTONIO BANDEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PINTOR ANTÔNIO BANDEIRA a avenida localizada na Praia de Futuro, no trecho compreendido entre a confluência das avenidas Francisco Monte e José Sabeia e barra do Rio Cocó - paralela à Avenida César / Cals.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de setembro de 1969.

*Pierre Leite* PRESIDENTE  
*Agostinho Modesto e Silva* SECRETÁRIO  
*Jose Luis Magalhães*  
*Ademir de Azevedo*  
*Agostinho Paschoal*

**CMF**

AML/EA

Of. nº 01151

Fortaleza, 9 de setembro de 1969



Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de PINTOR ANTONIO BANDEIRA a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Pedro Pierre de Lima".

Pedro Pierre de Lima  
Presidente

Exmº: Sr.

Dr. Milton Espindola Pinheiro

Prefeito Municipal-em exercício

MAE S T A